

LEI MUNICIPAL Nº 4.277 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

"Declara como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a Associação para Fibromiálgicos e Doenças Correlacionadas – ZEN FIBRO e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública no âmbito Município de Manhuaçu-Estado de Minas Gerais, a entidade denominada *Associação para Fibromiálgicos e Doenças Correlacionadas – ZEN FIBRO*, entidade do tipo associação de direito privado, que atua sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 43.085.971/0001-94, com sede na Rua Júlio Bueno, 370 – Letra B – Bairro Santa Luzia – CEP: 36.906-001 – MANHUAÇU-MG, que tem por finalidade a defesa de direitos sociais, em especial aos portadores de fibromialgia e doenças correlacionadas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL